

**ANEXO I - EXECUÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E DEZEMBRO**

DATA LIMITE DE REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA
15/12/2022	Encaminhar arquivo da folha de pagamento para o DC	SEAD/DRH
15/12/2022	Encaminhar resumo da folha de pagamento para SEFA/DF	SEAD/DRH
16/12/2022	Encaminhar documentos de cobrança das consignações e obrigações patronais: IPS e FGTS a SEFA/DC	SEAD/DRH
16/12/2022	Efetuar transferências financeiras para folha de pagamento	SEFA/DF
16/12/2022	Integrar da folha de pagamento (reserva, empenho e liquidação)	SEFA/DC
16/12/2022	Encaminhar documentos de cobrança das consignações e obrigações patronais: IPAJM e INSS a SEFA/DC	SEAD/DRH
20/12/2022	Encaminhar processo com as liquidações das consignações e obrigações patronais a SEFA/DF	SEFA/DC
21/12/2022	Efetuar pagamento das consignações e obrigações patronais da folha de pagamento	SEFA/DF

**ANEXO II - PRAZOS DO DECRETO DE ENCERRAMENTO 2022**

DATA	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA
31/10/2022	Empenho e liquidação de adiantamento, art.13	SEFA/DC
07/11/2022	Emissão de Reserva, art.6º	SEFA/DPEF
17/11/2022	Emissão de Nota de Empenho, art.7º	SEFA/DC
31/10/2022	Constituir comissões dos inventários, art. 17	Ordenadores de Despesa
01/11/2022	Encaminhar por e-mail a portaria com a constituição das comissões para o Departamento de Contabilidade, art.17 §1º	Ordenadores de Despesa
11/11/2022	Ofício com relação de empenhos não liquidados, art.9º §2º	SEFA/SEC
01/12/2022	Emissão de Reserva das despesas excetuadas, art.6º §2º	SEFA/DPEF
11/11/2022	Aplicação do adiantamento concedido, art.13 §2º	Supridos
11/11/2022	Depósito dos saldos dos adiantamentos, art.13 §3º	Supridos
21/11/2022	Resposta ofício com relação de empenhos não liquidados que poderão ser anulados, conforme Anexo III, art.9º §3º	Ordenadores de Despesa
21/11/2022	Prestação de contas dos adiantamentos, art.13 §4º	Supridos
16/12/2022	Emissão de Nota de Empenho das despesas executadas, art.7º §4º	SEFA/DC
25/11/2022	Encerramento das contas de adiantamento, art.13 §5º	SEFA/DF
30/11/2022	Reserva e Empenho das despesas com recursos de operações de crédito, art. 14 a)	SEFA/DPEF SEFA/DC
01/12/2022	Informações da folha de pagamento de dezembro de 2020 para SEAD/DRH/DP, art.19	Unidades Orçamentárias
15/12/2022	Pagamento das despesas, art.16	SEFA/DF
22/12/2022	Envio dos processos de despesas realizadas até 30 de novembro de 2022, art.10º	Unidades Orçamentárias
16/12/2022	Encaminhar a SEFA/DPEF processos de reserva 2023, art. 15	Unidades Orçamentárias
19/12/2022	Emissão de Reserva das despesas de folha de pagamento, art.6º §2º	SEFA/DPEF
21/12/2022	Emissão de Nota de Empenho das despesas de folha de pagamento, art.7º §4º	SEFA/DPEF
21/12/2022	Pagamento das despesas com folha de pagamento e com recursos de operação de crédito, art.16 P. Único	SEFA/DF
28/12/2022	Cancelamento de empenhos não liquidados, conforme autorização do ordenador de despesa, art.9º §7º	SEFA/DC

28/12/2022	Anulação restos a pagar processados prescritos, art.11 Parágrafo único.	SEFA/DC
19/12/2022	Liquidação das despesas com recursos de operações de crédito, art. 14 b)	SEFA/DC
01/02/2023	Envio do cálculo do superávit financeiro para SEFA/DPEF, art. 12	SEFA/DC
31/05/2023	Cancelamento dos restos a pagar não processados, art.9º §8º	SEFA/DC

**ANEXO III - LISTAGEM DE EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2022 QUE PODERÃO SER CANCELADOS**

Considerando o §3º do art. 9º do Decreto de Encerramento do exercício de 2022, solicitamos o cancelamento dos saldos dos empenhos de 2022 abaixo informados.

Número do empenho	Fornecedor	Valor (R\$)

**Protocolo 955110**

**DECRETO Nº 3.652, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - IPS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município; e, com fundamento no disposto no art. 80 da Lei 2.818/2005 c/ redação dada pela Lei 4082/2013,

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos representantes do SERMUS - Sindicato dos Servidores do Município da Serra e da Câmara Municipal da Serra;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da composição junto aos Órgãos Fiscalizadores,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Deliberativo do IPS, nos termos da Lei 2.818/2005 c/ redação dada pela Lei 4082/2013, é composto dos seguintes pelos seguintes Membros:

- o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, como seu Presidente;
- o Diretor Administrativo e Financeiro do IPS;
- o Diretor de Benefícios Previdenciários do IPS;
- o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- o Secretário Municipal de Finanças;
- um representante da Câmara Municipal da Serra;
- um representante dos servidores da Câmara Municipal da Serra;
- um representante dos servidores estatutários ativos, indicado pelo Sindicato da categoria - SERMUS;
- um representante dos servidores aposentados, escolhido em Assembleia;
- um representante dos Pensionistas do IPS, escolhido em Assembleia.

Art. 2º Os membros elencados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e do art. 80, da Lei Municipal 2.818/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.082/2013, são natos e a substituição é automática.

Art. 3º Os membros elencados nas alíneas "g" e "h" do art. 80, da Lei Municipal 2.818/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.082/2013, será de 2 anos, permitida uma recondução, nos termos do § 3º do dispositivo.

Art. 4º Designar os membros integrantes do Conselho Deliberativo indicados como representantes servidores da

Câmara Municipal da Serra e dos servidores estatutários ativos, indicado pelo Sindicato da categoria - SERMUS, para o biênio de 2022 a 2024, conforme abaixo discriminado:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES

Representante dos servidores da Câmara Municipal da Serra	Hugo Zanon Soares
Representante dos servidores estatutários ativos, indicado pelo Sindicato da categoria - SERMUS.	Marluzi da Silva Andrade

Parágrafo único: O mandato dos Conselheiro acima designados iniciou-se em 24 de junho de 2022 e encerrar-se-á em 03 de junho de 2024.

Art. 5º Os representantes dos servidores aposentados e o representante dos Pensionistas do IPS, foram designados por meio do Decreto 2163, de 16 de dezembro de 2021, e seus mandatos iniciaram-se em 3 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 3 de dezembro de 2023, permitida a recondução uma única vez, nos termos do § 2º da Lei 2.818/2005.

CONSELHEIROS REPRESENTANTES

Representante dos servidores aposentados	Hélvio Cruz pereira
Representante dos Pensionistas do IPS	Denice Preira Lemos

Art. 6º Os membros do Conselho Deliberativo não poderão perceber pela participação neste Colegiado, nenhuma outra remuneração, seja a que título for, inclusive sob forma de jeton.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 20 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 955111

Portaria

**ERRATA DA PORTARIA SEDUR Nº. 018, de 10 de outubro de 2022**

**ONDE LÊ-SE: Roberto Ferreira da Silva, matrícula nº 82275 como gestor.**

**LEIA-SE: Ailton Rodrigues de Siqueira, matrícula nº 85261 como gestor.**

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 954847

**PORTARIA Nº 164, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 22428/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar- CIAD - para instaurar o processo visando apurar possível infração por descumprimento ao que prevê o art. o art. 158, I, II, III e o art. 159, X e XIV, ambos da Lei Municipal nº 2360/2001, sendo indiciada a servidora **DELMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 43937, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 954978

**PORTARIA Nº 165, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 1571/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, ocupado pelo servidor **ANDRE DE ALMEIDA CUZZUOL**, matrícula nº 49693, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 13 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 954981

**PORTARIA P Nº 354/2022**

*Designa Gestor de Contrato.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JÉSSICA MOREIRA GOMES**, matrícula 79051, CPF. 130.280.867-27, para exercer a função de Gestora, o servidor **RODRIGO BARBOSA RODRIGUES** - Contratado, CPF nº 096.921.107-45, matrícula 83.054, para exercer a função de Fiscal Administrativo e o servidor **CLAUDIO MÁRCIO NASCIMENTO**, Contratado, CPF nº 108.213.467-84, matrícula nº 81.298, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 128/2022 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2021 - DER-ES - (Processo Administrativo nº 46259/2022), celebrado entre o Município da Serra e a Empresa Ultra Engenharia e Construções Ltda, cujo objeto é a aquisição de Sistema de Microgeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Fica revogada Portaria P Nº 346 de 06 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 20 de outubro de 2022.

**FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 955100